



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro – Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº. 08.158.669/0001-18

LEI Nº 403/11

07 de Julho de 2011

“Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

UNIDADE: 02.07-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO: 27- Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 813 - Lazer
PROGRAMA: 224 – Desporto Amador
PROJETO: 1.331 – Modernização do Campo de Futebol
ELEMENTO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE: 181 – ConvêniosR\$ 140.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE: 100 – Ordinário não vinculado.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão na LDO e PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 o Projeto especificado o artigo anterior por ocasião da abertura deste crédito especial.

Art. 3.º - Para ocorrer ao disposto no artigo primeiro fica parcialmente anulada a dotação orçamentária nº - 2.08-1.111.10.301.428-339039-181-3390.39- Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil) e a dotação orçamentária nº - 2.08-1.111.10.301.428-339039-100-3390.39- Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ambas do projeto 1.111 – Construção e ampliação de Unidades e Postos de Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 - Centro - Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº. 08.158.669/0001-18

Art. 4.º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 01 de julho de 2011.


CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL